

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 18/2026, de 28 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.042.939,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
06.002.12.361.12.2049-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$601.077,84
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	601.077,84
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
06.002.12.365.13.2054-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$77.580,70
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.580,70
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - FUNDO MAN BAS E DES EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
06.002.12.365.13.2055-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$76.699,68
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.699,68
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.17.2063-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$287.581,41
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	287.581,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$77.580,70
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.580,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$601.077,84
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	601.077,84
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$76.699,68
2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.699,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$287.581,41
2.500.1002 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	287.581,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ